

RESOLUÇÃO Nº 08, DE 15 DE ABRIL DE 2015

A DIRETORIA DA AGERBA, EM REGIME DE COLEGIADO, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao disposto no art. 39 da Resolução AGERBA nº 14, de 26 de junho de 2012, à vista do constante no Processo Administrativo AGERBA nº 0901.2015/001128, conforme deliberação registrada do item 13, da Ata de nº. 04/2015, de 10 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar a Receita para Regulação, Controle e Fiscalização do Serviço de Distribuição de Gás Natural Canalizado – RRCF- gás a ser repassada mês a mês no atual semestre civil pela Companhia de Gás da Bahia – Bahiagás à AGERBA no valor de R\$ 111.558,30 (cento e onze mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e trinta centavos).

Art. 2º A RRCF-gás deverá ser repassada até o último dia útil da cada mês, por meio do depósito no Banco do Brasil, agência nº 3832, conta-corrente nº 992761-1.

Art. 3º Os efeitos desta Resolução retroagirão a 30 de janeiro de 2015.

DIRETORIA DA AGERBA EM REGIME DE COLEGIADO, em 10 de abril de 2015.

EDUARDO HAROLD MESQUITA PESSÔA

Presidente da Diretoria em Regime de Colegiado